



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro- Cidade Exposição”
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 10/2025

MANTÉM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TCE ÀS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONAN LOPES MELHORANCE (PREFEITO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Favorável do TCE da Administração Financeira do Exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Leonan Lopes Melhorance (Prefeito Municipal), por unanimidade dos membros desta Casa.

Art. 2º - O Presidente da Câmara tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo Municipal